

Adoção do turno único na Prefeitura é polêmica

De acordo com parecer do TCE-RS, decreto do Executivo é ilegal, mas a Administração diz que não

■ Josélia Sales
redacao10@jornalibia.com.br

O turno único no serviço público municipal a partir de 4 de janeiro, instituído por decreto do Executivo, é ilegal, segundo parecer nº 103/93 do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS). De acordo com o texto, os servidores passam a cumprir uma jornada diária de 6h (das 7h às 13h), uma hora a menos do que a atual, o que configuraria a irregularidade, pois não há uma lei amparando a

modificação. A Procuradoria Geral do Município (PGM) contrapõe, informando que, além de legal, a medida vem sendo adotada há vários anos, por vários governos, sem nunca ter sido questionada pelo Tribunal de Contas.

O decreto do prefeito Luiz Américo Aldana considera que o turno único de trabalho, no período da manhã, favorece a produtividade no desempenho das funções, gera economia e possibilita o acesso dos contribuintes que não têm

condições de comparecer no horário comercial. Segundo o texto, a modificação vigorará no período de 4 de janeiro a 19 de fevereiro de 2016, sendo competência dos secretários municipais estabelecerem as escalas de serviços essenciais que não possam ser interrompidos ou cuja manutenção seja absolutamente necessária.

Ainda que a medida venha sendo adotada há vários anos, como declarou o procurador Geral do Município, Marcelo Rodrigues,

o parecer 103/93 do TCE alerta para a importância de não confundir a alteração do horário de trabalho com a alteração da carga horária de trabalho, esta última fixada em lei, que não pode ser modificada por ato administrativo, o que decorre do princípio da hierarquia das normas, salvo se assim expressamente o permitir a lei. Atualmente, os servidores públicos cumprem jornada de 7h (8h às 12h e das 13h30min às 16h30min).

Com o turno único, passam a trabalhar 6h (7h às 13h), o que configura uma alteração da carga horária de trabalho modificada por ato administrativo.

O chefe de gabinete do prefeito, Valter Robalo, reiterou a declaração do procurador Marcelo Rodrigues e acrescentou. “Não existe parecer nenhum, são ilações”. Segundo ele, a maioria das prefeituras inicia o turno único juntamente com o horário de verão. “Aqui em Montenegro foi diferente porque o prefeito não quis iniciar antes, mas

é, sim, uma medida legal”, reitera.



VALTER Robalo garante que medida adotada é legal

Legislativo também reduz jornada

A Câmara de Vereadores também adotará turno único. Na sessão de quinta-feira (17) foi a votação Projeto de Resolução proposto pela Mesa Diretora instituindo o turno único no período de 23 de dezembro a 31 de janeiro de 2016, ficando a carga horária dos servidores da Câmara das 7h30min às 13h30min. Ainda na Comissão Geral de Pareceres, o texto recebeu uma emenda de autoria

do vereador Márcio Müller (PTB) estendendo até 14 de fevereiro, da mesma forma que no Executivo, o período de vigência do turno único, a exceção das quintas-feiras, quando a jornada de trabalho será normal, em virtude das sessões da Câmara.

A Emenda foi para votação sendo aprovada com votos vencidos dos pedetistas Roberto Braatz e Ari Müller e de Marcos Gehlen

(PT), o Tuco. Depois disso, foi colocado em votação o Projeto de Resolução que também foi aprovado com votos vencidos dos vereadores Tuco e Roberto Braatz.



MÁRCIO Müller foi o autor da Emenda ao projeto